



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 508/2023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E SECRETARIAS VINCULADAS AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GADO
BRAVO – ESTADO DA PARAÍBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 7 de setembro (quinta-feira);

CONSIDERANDO a portaria nº 445/2023 emitida pelo Governo Estadual da Paraíba,
e seguindo neste mesmo sentido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da
Prefeitura Municipal de Gado Bravo, no dia 08 de setembro de 2023, ressalvados os
serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais
prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação
clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gado Bravo, Estado da Paraíba; 06 de setembro de 2023.



MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional